



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000298/2025

Processo: 10907-00 2025

Autoria: Kátia Franco

Ementa: Institui o mês de julho como o "Mês da Música" no Município de Juiz de Fora e dá outras providências

Parecer Carlos José de Souza - Comissão de Turismo

Trata-se do **Projeto de Lei de autoria da Ilustre Vereadora Kátia Aparecida Franco**, que propõe **instituir o mês de julho como o "Mês da Música" no Município de Juiz de Fora**, estabelecendo outras providências correlatas.

A matéria encontra respaldo nas disposições do **artigo 71, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa**, que atribui às **Comissões Permanentes** a competência para analisar, discutir e emitir parecer conclusivo, por maioria de seus membros, sobre as proposições que lhes sejam encaminhadas.

No que tange à **Comissão de Turismo**, cujas atribuições foram definidas pela **Resolução n.º 1.371, de 18 de dezembro de 2024**, destacam-se as seguintes competências:

- a) opinar sobre proposições relacionadas, no todo ou em parte, ao turismo;
- b) manifestar-se acerca de matérias vinculadas ao Carnaval;
- c) apresentar proposições que versem sobre o tema turístico;
- d) promover ou participar de conferências, debates e eventos voltados à promoção do turismo local;
- e) realizar estudos visando ao aprimoramento das políticas públicas voltadas ao setor;
- f) receber e encaminhar às autoridades competentes as demandas formuladas por municípios relacionadas ao turismo; e
- g) fomentar, no âmbito de suas atribuições, o desenvolvimento turístico do Município.

A proposta, ao instituir o "Mês da Música", **valoriza a produção cultural e artística de Juiz de Fora**, fortalecendo o calendário de eventos locais e incentivando o turismo cultural e o engajamento da comunidade com expressões musicais diversas. Trata-se, portanto, de medida que **contribui diretamente para o enriquecimento cultural e turístico do Município**.

Diante do exposto, esta Comissão entende que o projeto **observa os princípios da legalidade e da constitucionalidade**, estando conforme o Regimento Interno desta Casa. Assim, **opina favoravelmente pela continuidade de sua tramitação até o Plenário, para deliberação final**.

Palácio Barbosa Lima, 6 de outubro de 2025.

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT